



Acórdão n.º 47 - 2021/2022

N.º Processo: 47/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 29/01/2022 - Hora: 19:30 - Local: Guimarães

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Rui Pedro Bandeira e Luís Miguel Alves**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 03:11 do período 3 o HeadCoach, Vítor Macedo, da equipa VSC (...) foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o treinador do VSC, Vítor Macedo, foi advertido com cartão amarelo “**por sucessivos protestos à equipa de arbitragem**”, não obstante o dito relatório não





descrever os factos em que se consubstanciaram tais sucessivos do treinador do Vitória para com os árbitros.

3.1 O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece, porém, que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador**".

3.2 Pelo exposto, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa do Vitória Sport Clube (VSC), **VÍTOR MACEDO**, a exibição do cartão amarelo dos autos.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 21 de Fevereiro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

